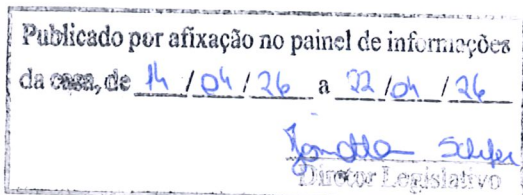




**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município**

**LEI Nº 4.542, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 239.404,75 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

**LEI:**

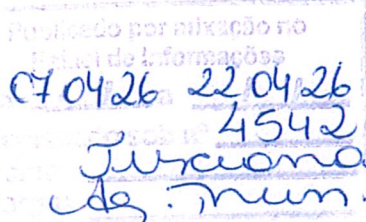
**Art. 1º** Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 239.404,75 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinados oferta de qualificação e capacitação profissional, com vistas à recuperação socioeconômica do Estado, atendendo diretamente as diretrizes do programa RS Qualificação - Recomeçar, criando rubrica no orçamento de 2026:

24	Secretaria Mun de Trabalho e Geração de Renda
01	Secretaria Mun de Trabalho e Geração de Renda
11.333.0005.2154	Promoção e Capacitação
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 239.404,75

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o Convênio FPE nº 4135/2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 07 de abril de 2026.



José Nestor de Oliveira Bernardes  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se